



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 070/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 070/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Art. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação" (caput do Art. 56 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração" (caput do Art. 57 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, [...]" (caput do Art. 58 do Decreto nº 3.927/2023).

"Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:" (caput do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023).

"I - descrição da necessidade da contratação [...]" (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) seção 1 deste documento;

"IX – demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, [...]" (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) seção 2 deste documento;

"II – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, [...]" (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) seção 3 deste documento;

"V – estimativa das quantidades a serem contratadas, [...]" (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) seção 4 deste documento;

"III – levantamento de mercado, [...]" (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) seção 5 deste documento;



“VI – estimativa do valor da contratação, [...]” (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

“IV – descrição da solução como um todo, [...]” (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

“VII – justificativa para o parcelamento ou não da solução;” (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

“X – demonstrativo dos resultados pretendidos, [...]” (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

“XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, [...]” (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

“VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes” (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 11** deste documento;

“XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, [...]” (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 12** deste documento;

“XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.” (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 13** deste documento;

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 070/2025**

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos, considerando o problema administrativo representado no seguinte questionamento:

COMO IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL DO AEDES AEGYPTI, EVITANDO SUA PROLIFERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS?

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Para tanto, em relação aos estudos da problemática de **MITIGAR OS CASOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTROLE VETORIAL DA OVOPOSIÇÃO DO AEDES AEGYPTI**, e para manter um padrão da corrente de análises e ponderações, a estrutura organizacional deste ETP, será dividida em capítulos, para melhor contextualização e interação entre os problemas e as suas soluções, quando se trata de insumos, produtos e serviços, que estão em sintonia com o gerenciamento das ações da secretaria municipal responsável.

Isto posto, orienta-se para seguinte estrutura do documento:

CAPÍTULO 1: Considerações gerais, inerentes ao andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social em toda a sua amplitude, imprescindíveis a qualquer contratação a ela direcionada.

- Seção 1: Descrição das necessidades de contratações.
- Seção 2: Das demonstrações das previsões de contratações no PCA (Plano de Contratação Anual).
- Seção 3: Descrição dos requisitos da contratação necessárias e suficientes à escolha da solução.

CAPÍTULO 2: Análises individualizadas por objeto.

- Seção 4: Estimativa da quantidade a ser contratada.
- Seção 5: Levantamento de mercado.
- Seção 6: Estimativa do valor da contratação.
- Seção 7: Descrição da solução como um todo.



CAPÍTULO 3: Ações e posicionamentos do Estudo Técnico Preliminar, frente às pretensas contratações.

- Seção 8: Justificativa para o parcelamento ou não da solução.
- Seção 9: Demonstrativo dos resultados pretendidos.
- Seção 10: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.
- Seção 11: Existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.
- Seção 12: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

CONCLUSÃO DO ESTUDO

- Seção 13: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.



CAPÍTULO I

Considerações gerais, inerentes a Gestão das Atividades da pasta em toda a sua amplitude, imprescindíveis a qualquer contratação a ela direcionada.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 Contexto da Situação Problema:

No desempenho das atividades públicas, os Gestores da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias devem tomar por base as determinações legais e os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos de uso comum. A Administração Pública, no contexto contemporâneo, marcada pela evolução dos padrões de controle, deve sempre importar-se com a economicidade e o resultado efetivo de suas ações. A gestão das atividades desenvolvidas perpassa por contratações pautadas em princípios elencados na Constituição Federal, principalmente os citados no caput do art. 37, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios visam a plena conservação e manutenção dos bens públicos de uso comum, colocados à disposição da população.

Registra-se a necessidade de contratações de empresas privadas para atender às inúmeras demandas que envolvem todas as questões relativas às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias. Essas demandas vão desde a aquisição de produtos até a contratação de serviços essenciais para o desenvolvimento das atividades oferecidas à comunidade.

Para exemplificar, lista-se abaixo produtos e serviços que têm relação direta com a gerência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias:

Estereomicroscópio Trinocular, pote para ovitrampa, Palheta de Compensado de madeira, grampo trançado, bacia bandeja plástica, caixa de isopor térmico.

É imperativo que a Administração oportunize as contratações necessárias e pertinentes à boa continuidade dos serviços oferecidos pelas Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias. Consiste assim, especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, que o Município esteja preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, os recursos e as políticas públicas.

Portanto, é necessário que o Município disponha de um Gestor das atividades, que além de promover o gerenciamento das demandas, mantenha um sistema de verificação das condições dos espaços utilizados e suas funcionalidades, de modo que estejam sempre conservados e em condições de uso.



Nestas considerações, há a necessidade de a Administração Municipal dispor de diversas contratações para que a gestão das atividades não enfrente situações de impossibilidade ou dificuldades operacionais, provocadas por falta de planejamento nas contratações públicas.

1.2 - Justificativa da Contratação:

1.2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Administração Municipal prover com eficácia a capacidade de gerenciar as atividades programadas da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias, para atender à demanda de serviços públicos dependentes do uso dos elementos (insumos, produtos e serviços).

1.2.2 Trata-se da contratação de materiais para mitigar os casos de doenças endêmicas no município, por meio de controle vetorial da ovoposição do *aedes aegypti*, visto que se tratam de ações essenciais para evitar a sobrecarga do sistema de saúde municipal e preservar o bem-estar e vida da população.

1.2.3 Conforme competências atribuídas nos termos dos Art. 55 e 61 da Lei nº 776/2017, cabe à:

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Planejar, organizar e controlar todas as atividades que garantam aos usuários a promoção, proteção e recuperação da saúde, observadas as prioridades e diretrizes fixadas pelo Governo Municipal e as normas básicas do Sistema Único de Saúde; [...] contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais; cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais; [...] realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Inciso I do Art. 55 da Lei nº 776/2017

Divisão de Vigilâncias:

I - Executar serviços de vigilância epidemiológica e ambiental, vigilância sanitária, proteção à saúde do trabalhador, vigilância alimentar e nutricional em conformidade com a legislação respectiva de cada área; [...] coordenar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente e da produção e circulação e bens e da prestação de serviços de interesse da saúde,



abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionem com a saúde [...]

Inciso I do Art. 61 da Lei nº 776/2017

1.2.4 A presente contratação é indispensável e, por vezes, deveria ser mantido contrato vigente, com saldo a requisitar a tempo integral, pois trata-se de um produto/serviço necessário para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias.

1.2.5 Desta forma, espera-se os seguintes benefícios:

BENEFÍCIO 1: Prover, mesmo que por um procedimento impulsionado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, quando nos termos do art. 192 do decreto Municipal nº 3.927/2023, condições de execução das diferentes demandas apresentadas pelas gerências da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias;

BENEFÍCIO 2: Quando avaliadas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias, que seja para cada um dos produtos ou dos serviços, mas que prevejam as conexões com outras demandas que poderão surgir como efeitos ou consequências, ou até mesmo, para que seja considerada a amplitude conjunta das soluções, que por fim poderá resultar em economia de aplicação de recursos públicos;

BENEFÍCIO 3: Reduzir os gastos com inúmeros certames durante um período orçamentário, tornando todo o sistema de contratações municipal mais eficiente e eficaz;

BENEFÍCIO 4: Manter contrato vigente em quantidades a requisitar que venham atender a demanda em tempo real, não comprometendo os serviços públicos;

BENEFÍCIO 5: Permitir a eliminação da necessidade de impulsionar procedimentos na modalidade de dispensa em caráter de urgência, sem verdadeiramente se tratar de urgência, sendo apenas provocadas por deficiência no planejamento;

BENEFÍCIO 6: Reduzir as interrupções ou atrasos dos serviços públicos, através da implantação e aplicação eficaz do Sistema de Gerenciamento de demandas, para canalizar solicitações demandadas;

BENEFÍCIO 7: Ainda na questão sistema gerencial, é possível através do planejamento, se antecipar a várias situações que tem potencial a se tornar problemas, e deste modo, conduzir ações e contratações que minimizem ou até eliminem a ocorrência destas situações complexas.

1.3 A ausência de contratações com objetos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde acarretará inúmeras situações problemáticas, impactando diretamente a população e comprometendo a Administração como um todo.

1.4 As contratações deverão ser concentradas, considerando volumes suficientes a evitar fragmentações em licitações individualizadas a cada um dos insumos produtos ou serviços destinados a atender as demandas localizadas nesta área.



1.5 A recepção, a guarda, a marcação se possível/necessária dos produtos contratados deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Saúde, para posteriormente ser colocado à disposição das demandas originadas pela secretaria e ou departamentos, para oportunizar o controle eficiente do estoque e das possibilidades de requisição quando de adoção de Sistema de Registro de Preços nas contratações.

SEÇÃO 2 – DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1.1 A presente contratação está prevista de maneira generalizada no PCA 2024/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

2.2 Alinhamento Estratégico:

2.2.1 Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PCA 2025.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

3.1 Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

3.2 Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.927 de março de 2023.

3.3 Requisitos de sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá desempenhar suas atividades dentro da legislação vigente, pertinentes ao objeto pretendido, priorizando por requisitos tais como:

- Adoção e Implementação da Logística Reversa;
- Gestão de resíduos sólidos – Destinação/disposição final adequada de resíduos sólidos e rejeitos;



- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos casos estabelecidos pela Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (obras de engenharia);
- Licenciamento ambiental nos casos previstos em lei;
- Cadastro Técnico Federal em atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
- Certificação florestal em produtos desta origem;
- Uso consciente da água;
- Outorga de água nos casos previstos em lei;
- Atendimento à legislação vigente de lançamento de efluentes líquidos;
- Atendimento à legislação vigente de qualidade do ar em casos de emissões atmosféricas;
- Manutenção periódica de equipamentos de tratamento de efluentes gasosos/líquidos;
- Redução de impactos ambientais;
- Mitigação/compensação de impactos ambientais;
- Eficiência energética;
- Uso consciente de recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados;
- Produtos, equipamentos e serviços que possibilitem a redução do consumo de energia e recursos naturais;
- Tecnologias limpas;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial;
- Atendimento aos critérios de acessibilidade.

**CAPÍTULO II**

Análises individualizadas por objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONITORAMENTO E AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL PARA O SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.**

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

4.1 - Identificação da necessidade do objeto:

4.1.1 A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR OCULARES 10x e iluminação em LED com iluminação episcópica e diascópica com controles independentes; Disco de 125mm de diâmetro; Ferramentas embutidas – ao desconectar o plugue da iluminação e abrir a tampa, encontram-se armazenadas duas das chaves hexagonais (Allen) mais comuns; Suporte para o cabeçote ajustável, de acordo com a lente auxiliar utilizada. Sem lentes auxiliares, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cabeçote: Trinocular com inclinação de 45º Aumento: 45x Iluminação: Episcópica e diascópica em LED Distância de trabalho: 100mm MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO LABORANA estereoscópios são equipamentos robustos, que aliam qualidade, conforto e excelente desempenho ótico, produzindo imagens nítidas em qualquer ampliação. Possibilidade de chegar ao aumento de 180x com objetivas e oculares opcionais. Os estereoscópios são utilizados em ensino e pesquisa, nas áreas agrícola, biológica, botânica, veterinária, geologia e arqueologia, no controle de qualidade de indústrias, em restauração de obras de arte, na fabricação e assistência técnica eletrônica para a substituição de componentes em placas de circuito impresso, no reparo de pequenas peças como no caso de aparelhos auditivos e telefones celulares, entre outros. Estereomicroscópio é um microscópio com zoom de fácil operação que adota um design mecânico integrado. Possui longa distância de trabalho e distância focal, campo de visão uniforme e linha completa de acessórios. Este equipamento é amplamente utilizado nas áreas de pesquisas médicas, saúde, biologia, botânica e agricultura. Ainda, utilizado em eletrônica, para inspeção de LED, PCB e componentes eletrônicos em geral. CARACTERÍSTICAS: • Iluminação episcópica e diascópica com controles independentes; • Disco de 125mm de diâmetro; • A altura do cabeçote pode ser ajustada de acordo com a grossura do objeto de estudo e o uso de lentes auxiliares; O cabeçote pode ser girado no eixo do cilindro de acordo com a posição do objeto de estudo. Cabeçote trinocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55 75mm; Ajuste de diopia na ocular esquerda; Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X, possibilitando aumento total de 7 a 45X; Alimentação: Bivolt REG ANVISA / MS 80633180022 Embalagem: Microscópio estereoscópio com zoom; Cabeçote de visualização Trinocular; Capa plástica contra poeira; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português	UND	1
2	POTE PARA OVITRAMPA 400ML	UND	200
3	Palheta de Compensado de madeira (tipo Eucatex), medindo 2,5 X 12,5 CM	UND	1250
4	GRAMPO TRANÇADO Nº2 GALVANIZADO	UND	400
5	BACIA BANDEJA PLASTICA RETANGULAR BRANCA 10X40X60	UND	4
6	CAIXA ISOPOR TERMICO 8 LTS	UND	5

4.6 Justificativa de quantitativo:



4.6.1 As quantidades solicitadas justificam-se mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias para a aquisição de equipamentos e materiais de monitoramento e ações de controle vetorial para o setor de vigilância em saúde.

SEÇÃO 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

No desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, considerou-se os seguintes cenários possíveis para a solução do problema apresentado:

5.1 Cenário 01 – Aquisição de produtos nas quantidades analisadas com a formação de estoque físico para atender de forma imediata as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias.

5.2 Cenário 02 – Contratação sob Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de produtos, sem a formação de um grande estoque físico.

Aquisição de produtos nas quantidades analisadas com a formação de estoque físico para atender de forma imediata as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias.

SEÇÃO 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferida conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR OCULARES 10x e Iluminação em LED com Iluminação episcópica e diascópica com controles independentes; Disco de 125mm de diâmetro; Ferramentas embutidas – ao desconectar o plugue da iluminação e abrir a tampa, encontram-se armazenadas duas das chaves hexagonais (Allen) mais comuns; Suporte para o cabeçote ajustável, de acordo com a lente auxiliar utilizada. Sem lentes auxiliares, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cabeçote: Trinocular com inclinação de 45º Aumento: 45x Iluminação: Episcópica e diascópica em LED Distância de trabalho: 100mm MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO LABORANA estereoscópios são equipamentos robustos, que aliam qualidade, conforto e excelente desempenho ótico, produzindo imagens nítidas em qualquer ampliação. Possibilidade de chegar ao aumento de 180x com objetivas e oculares opcionais. Os estereoscópios são utilizados em ensino e pesquisa, nas áreas agrícola, biológica, botânica, veterinária, geologia e arqueologia, no controle de qualidade de indústrias, em restauração de obras de arte, na fabricação e assistência técnica eletrônica para a substituição de componentes em placas de circuito impresso, no reparo de pequenas peças como no caso de aparelhos auditivos e telefones celulares, entre outros. Estereomicroscópio é um microscópio com zoom de fácil operação que adota um design mecânico integrado. Possui	UND	1	8.900,00	9.375,00	5.439,10		5.439,10	9.375,00	7.904,70	7.904,70



	longa distância de trabalho e distância focal, campo de visão uniforme e linha completa de acessórios. Este equipamento é amplamente utilizado nas áreas de pesquisas médicas, saúde, biologia, botânica e agricultura. Ainda, utilizado em eletrônica, para inspeção de LED, PCB e componentes eletrônicos em geral. CARACTERÍSTICAS: • Iluminação episcópica e diascópica com controles independentes; • Disco de 125mm de diâmetro; • A altura do cabeçote pode ser ajustada de acordo com a grossura do objeto de estudo e o uso de lentes auxiliares; O cabeçote pode ser girado no eixo do cilindro de acordo com a posição do objeto de estudo. Cabeçote trinocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55 75mm; Ajuste de dioptria na ocular esquerda; Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X, possibilitando aumento total de 7 a 45X; Alimentação: Bivolt REG ANVISA / MS 80633180022 Embalagem: Microscópio estereoscópio com zoom; Cabeçote de visualização Trinocular; Capa plástica contra poeira; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português Estereomicroscópio Trinocular Oculares 10x e Iluminação em LED com										
2	POTE PARA OVITRAMPA 400ML	UND	200	4,00	9,90	5,86	3,79	3,79	9,90	5,89	1.178,00
3	Palheta de Compensado de madeira (tipo Eucatex), medindo 2,5 X 12,5 CM	UND	1250	1,00	1,05	1,05	1,10	1,00	1,10	1,05	1.312,50
4	GRAMPO TRANÇADO Nº2 GALVANIZADO	UND	400	0,30	4,20	4,90	4,90	0,30	4,90	3,58	1.432,00
5	BACIA BANDEJA PLASTICA RETANGULAR BRANCA 10X40X60	UND	4	92,00	62,30	65,20	57,20	57,20	92,00	69,18	276,72
6	CAIXA ISOPOR TERMICO 8 LTS	UND	5	42,00	40,60	33,40	52,00	33,40	52,00	42,00	210,00
TOTAL											12.313,92

6.2 O preço total estimado da contratação é de **R\$ 12.313,92 (Doze mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)**.

6.3 O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto nº 3.927/2023, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.



SEÇÃO 7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Identificação das soluções:

7.1.1 Por meio deste estudo foram identificadas as seguintes soluções:

7.1.2 **SOLUÇÃO 1:** Aquisição de produtos nas quantidades analisadas com a formação de estoque físico para atender de forma imediata as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias.

Esta solução é a mais VIÁVEL no momento, pois o quantitativo solicitado esta para o consumo do ano no desenvolvimento das ações da vigilância sanitária municipal.

7.1.3 **SOLUÇÃO 2:** Contratação sob Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos, sem a formação de um grande estoque físico.

Esta é uma solução, que no momento é INVIÁVEL para o Município, pois, inicialmente o atendimento a Nota Técnica pede equipamentos, e este está em conformidade com a necessidade da Divisão de Vigilância Sanitária, e os demais materiais, serão utilizados em momento de mudança de protocolo, por isso o quantitativo solicitado é de fase inicial, e deverá ser melhor quantificado para o próximo certame.

7.2 Definição da solução escolhida

7.2.1 Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

7.2.2 Conforme já descrito no Cenário 1: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e materiais, indicada pela solução 2, PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONITORAMENTO E AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL PARA O SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

7.3 Característica do objeto:

7.3.1 O objeto a ser contratado é de natureza Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.3.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

7.3.2.1 É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

7.3.2.2 É contínuo, sem peculiaridades ou características especiais;

7.3.2.3 É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

7.3.2.4 Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.



7.4 Definição da natureza de execução do objeto:

7.4.1 A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza continuada, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimento contínuo aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

7.5 Modelo adotado:

7.5.1 O modelo a ser adotado para a presente contratação será a solução 1, admitida para o Cenário 1, assim, pretende-se a aquisição de equipamentos e materiais para monitoramento e ações de controle vetorial para o setor de vigilância em saúde.

7.6 Justificativa da escolha da solução:

7.6.1 Trata-se da solução que no momento se adequa a realidade apresentada pela Administração.

7.6.2 A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que o modelo de aquisição de equipamentos e materiais para monitoramento e ações de controle vetorial para o setor de vigilância em saúde, trata-se de uma abordagem/solução mais flexível e adaptável à realidade atual da Administração Municipal.

7.7 Regime de fornecimento:

7.7.1 Os produtos deverão ser entregues na sua totalidade, mediante requisição de compra.

7.8 Vigência do contrato:

7.8.1 Orienta-se para o prazo de vigência contratual de no mínimo 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada do Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.8.2 Considerando o objeto contratado, a vigência do contrato poderá ser prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, se comprovada a vantajosidade para Contratante e se prevalecendo o interesse público.

7.8.3 Justifica-se a vigência contratual de 12 meses, considerando as necessidades da Secretaria Municipal.



CAPÍTULO III

Ações e posicionamentos do Estudo Técnico Preliminar, frente às pretensas contratações.

SEÇÃO 8 – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.1 Para as contratações pretendidas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.2 A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**, visando maior disputa entre os participantes, e consequentemente maior economia para o Município.

SEÇÃO 9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.1 Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

9.2 Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

9.2.1 Possibilitará o fornecimento adequado de insumos, produtos e serviços para todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilâncias, possibilitando o gerenciamento, controle, redução de gastos excessivos, bem como, possibilitar a organização no ambiente de trabalho.

9.2.2 Contemplará o fornecimento de produtos e serviços para todas as demandas em conformidade as quantidades solicitadas e necessárias, de modo a não provocar atrasos indesejáveis, ou então, a não existência de Registro de Preços vigentes para os diferentes objetos relacionados a prestação dos serviços realizados.

9.2.3 As contratações para a aquisição de produtos e prestação de serviços permitirão a maior adesão do público infantil, e indiretamente do público adulto, às campanhas, eventos e outras ações de conscientização da Secretaria, impactando profundamente nos resultados dos programas desenvolvidos pela Administração Pública.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



10.1 A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2 No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3 Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.1 Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas que deverão ser agilizadas, uma vez que se admite um olhar gerencial para o desenvolvimento das atividades, de modo que, chama-se a atenção da equipe de contratação para que privilegie os trâmites de todos os processos que por finalidade atendam as demandas da respectiva Secretaria Municipal.

SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes, pontuados na matriz de riscos adotada para esta contratação.

12.1. ANÁLISE DE RISCO

12.1.1. A análise de riscos é o processo de compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento do risco (ABNT, 2009). O risco é uma função tanto da probabilidade, como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento, assim como das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências, também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco (referencial básico de Gestão de Riscos, Tribunal de Contas da União - TCU, 2018).

12.1.2 Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

12.1.3 Gestão de riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.

12.1.3. Para a análise de risco será utilizado o método qualitativo, que define o impacto versus probabilidade e, também o nível da escala de risco por qualificadores numéricos que determinarão o método qualitativo como: BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTREMO, facilitando com base na percepção das pessoas para análise. A relação entre os riscos e os seus componentes pode ser ilustrada por meio de uma matriz que se correlaciona com as variantes impacto e probabilidade; segue-se a imagem abaixo:

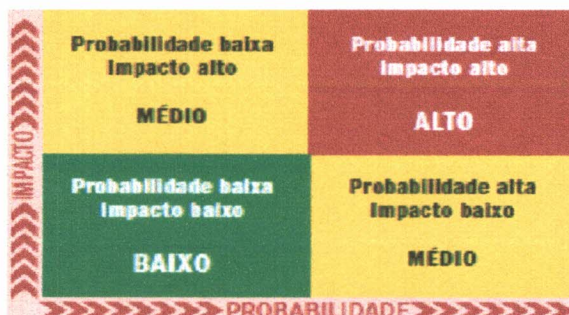


Figura 01 - Matriz de riscos simples

12.2 - MATRIZ DE RISCOS

12.2.1 Utilizando-se da matriz de PROBABILIDADE x IMPACTO, imagem abaixo, conforme orientação da equipe de planejamento de licitações desta Municipalidade, (modelado em consonância com as diretrizes de compliance da Controladoria-Geral, CGE/GO), temos a seguinte Matriz de Probabilidade x Impacto:

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
Probabilidade							

Escala de Níveis de Risco		
(Nível de Risco = Peso Prob. x Peso Impacto)		
Escala	De	Até
Baixo	1	4
Médio	5	9
Alto	10	30
Extremo	31	80

Figura 02 - Matriz de riscos - Probabilidade x Impacto



12.2.2 A avaliação dos riscos deve seguir os seguintes passos:

1º). Identificar, para os riscos acima do limite, as respectivas fontes, causas e eventuais consequências sobre a organização como um todo;

2º). Identificar os riscos que estão abaixo do limite de exposição (**faixa laranja**); identificar, na matriz probabilidade x impacto, os riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição ao risco; e riscos inaceitáveis, hipótese que não será admitida (**faixa vermelha** da matriz);

3º). Para os riscos cujos níveis se encontram na **faixa amarela** deverá ser avaliada a necessidade de monitoramento;

4º). Os riscos cujos níveis se encontram na **faixa verde** poderão ser aceitos.

12.2.3. Com base na análise de riscos e na sua classificação, os riscos identificados estão alinhados com os objetivos desta contratação e são assim classificados: PROBABILIDADE ALTA e IMPACTO ALTO. Como forma de mitigar o impacto do risco supramencionado seria de extrema relevância a aquisição de estações de trabalho.

12.3 ANÁLISE INDIVIDUAL DOS RISCOS

12.3.1 RISCO 1 - A não aquisição de produtos e contratação de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades programadas da respectiva Secretaria.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
Probabilidade							

Resultado da análise:

Probabilidade 1 (Raro)

Impacto 16 (Catastrófico)

Classificação do risco: 16 – Faixa laranja: Limite máximo de exposição ao risco.

2. Ausência de contratos (VIGÊNCIA/SALDO CONTRATUAL)



Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:

Probabilidade 5 (Quase certo)

Impacto 16 (Catastrófico)

Classificação do risco: 80 – Faixa vermelha: inaceitável.

3. Comprometimento da ADMINISTRAÇÃO, pela não aquisição de produtos e contratação de serviços necessários para estruturação das atividades realizadas pela Secretaria.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:

Probabilidade 3 (Possível)

Impacto 16 (Catastrófico)

Classificação do risco: 48 – Faixa vermelha: inaceitável.

4. Atraso na realização de processos licitatórios que evidenciam a falta de planejamento de gestão.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				



Resultado da análise:

Probabilidade 3 (Possível)

Impacto 8 (Maior)

Classificação do risco: 24 – Faixa laranja: Limite máximo de exposição ao risco.

CONCLUSÃO DO ESTUDO

SEÇÃO 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONITORAMENTO E AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL PARA O SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, mostra-se necessária e viável tecnicamente. Além do mais, as quantidades previstas são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.927 de março de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Clodoaldo Blank

Agente de Contratação – Fase Interna

Alisson Valdo Winiarski

Fiscal Técnico.

Decreto nº 4682/2025

Rozi Terezinha Marmitt

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 4.698/2025

Versão do Doc. Padrão 01/2024

São Jorge D'Oeste – PR, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.